

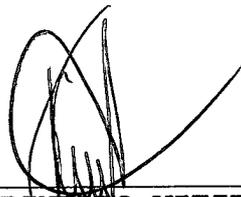
AUTORIZAÇÃO

Considerando a comunicação interna, encaminhada pela Presidente da Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, **AUTORIZO**, em caráter de urgência, **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA GERENCIAL E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL LOCAL, MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIO E PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DA PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, ALÉM DE IMPACTAR PRODUTORES RURAIS, JOVENS E MULHERES DE BAIXA RENDA VINCULADOS AO CADASTRO ÚNICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, por Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0404.04.122.0402.2.006, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade no que cabe o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Encaminho o presente processo a V.Sa. para as providências cabíveis.

Madalena - CE, em 25 de Janeiro de 2023



JOSÉ EURINALDO VIEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS